



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº. 609/06
De 05 de setembro de 2006

Dispõe sobre a inclusão na LDO de 2006 e de abertura de crédito adicional especial de recursos para execução de prolongamento de rede de água e esgoto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída na Lei nº 550/2005, de 28 de junho de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, a Operação Especial "004 - prolongamento de redes de água e esgoto da SABESP", constante da Unidade Executora 02.02.02 - Encargos Gerais do Município, Função 28 - Encargos Especiais, Sub-Função 846 - Outros Encargos Especiais, Programa 0000 - Operações Especiais, de conformidade com os Anexos V e VI que integram esta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações: institucional (local); Funcional (função e sub-função); Programática (programas e operações especiais) e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0000.0.004	PROLONGAMENTO REDES ÁGUA ESGOTO-SABESP	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 7.200,00
	01 - Recursos do Tesouro	
	TOTAL	R\$ 7.200,00

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo serão suportadas com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2005, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 05 de setembro de 2006

Giaco Di Raimo

GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves

CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças